



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 33/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação gratuita, áreas de terras destinadas ao prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, localizada na Vila Silveira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação gratuita, as seguintes áreas de terras, destinadas exclusivamente ao prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, localizada na Vila Silveira:

I - uma área de terras com 1.070,05 m², correspondente a 0,107005 hectare, a ser destacada do lote de terras nº 182, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 160 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Jair Antonio Fumagali e sua cônjuge, Wilma Momesso Fumagali, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, com a seguinte descrição da parcela:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-04, de coordenadas LAT 23°11'37.19" S, LONG 52°11'27.31" W, cravado na divisa com o lote nº 183, segue confrontando com o referido lote, no Azimute 238°30'58" e distância de 5,90 metros, até o marco M-05 de coordenadas LAT 23°11'37.29" S, LONG 52°11'27.49" W; deste, segue confrontando com o lote nº 186, no Azimute 327°51'45" numa distância de 174,00 metros, até o marco M-06, de coordenadas LAT 23°11'32.48" S, LONG 52°11'30.70" W; deste, segue confrontando com o lote nº 181, no Azimute 58°30'58" e distância de 6,40 metros, até o marco M-07 de coordenadas LAT 23°11'32.37" S, LONG 52°11'30.51" W e, finalmente, confrontando com o lote nº 182-A, no Azimute 148°01'02" numa distância 174,00 metros, segue até o marco M-04, ponto inicial desta descrição.”

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

II - uma área de terras com 483,85 m², correspondente a 0,048385 hectare, a ser destacada do lote de terras nº 183-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 3.051 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de propriedade de Jair Antonio Fumagali e sua cônjuge, Wilma Momesso Fumagali, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, com a seguinte descrição da parcela:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-03, de coordenadas LAT 23°11'42.02, LONG 52°11'24.11 W, cravado na divisa com o lote nº 184-A, segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

confrontando com o referido lote, no Azimute 238°30'58" e distância de 5,45 metros, até o marco M-04 de coordenadas LAT 23°11'42.11" S, LONG 52°11'24.28" W; deste, segue confrontando com o lote nº 186, no Azimute 327°51'45" numa distância de 87,00 metros, até o marco M-05, de coordenadas LAT 23°11'39.70" S, LONG 52°11'25.88" W; deste, segue confrontando com o lote nº 183, no Azimute 58°30'58" e distância de 5,68 metros, até o marco M-06, de coordenadas LAT 23°11'39.60" S, LONG 52°11'25.71" W e, finalmente, confrontando com o lote nº 183-A-1, no Azimute 148°01'02" numa distância 87,00 metros, segue até o marco M-03, ponto inicial desta descrição."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

III - uma área de terras com 504,35 m², correspondente a 0,050435 hectare, a ser destacada do lote de terras nº 183, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 3.058 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Jair Antonio Fumagali e sua cônjuge, Wilma Momesso Fumagali; Walter Yoshinori Eto e sua cônjuge, Cristina Megume Kamitani Eto; Magda Marumi Eto Morimitsu e seu cônjuge, Marcio Morimitsu; e Margarete Etsumi Eto Ito e seu cônjuge, Nelson Hatsumi Ito, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, com a seguinte descrição da parcela:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-03, de coordenadas LAT 23°11'39.60" S, LONG 52°11'25.71" W, cravado na divisa com o lote nº 183-A, segue confrontando com o referido lote, no Azimute 238°30'58" e distância de 5,68 metros, até o marco M-04 de coordenadas LAT 23°11'39.70" S, LONG 52°11'25.88" W; deste, segue confrontando com o lote nº 186, no Azimute 327°51'45" numa distância de 87,00 metros, até o marco M-05, de coordenadas LAT 23°11'37.29" S, LONG 52°11'27.49" W; deste, segue confrontando com o lote nº 182, no Azimute 58°30'58" e distância de 5,90 metros, até o marco M-06, de coordenadas LAT 23°11'37.19" S, LONG 52°11'27.31" W e, finalmente, confrontando com o lote nº 183-B, no Azimute 148°01'02" numa distância 87,00 metros, segue até o marco M-03, ponto inicial desta descrição."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

IV - uma área de terras com 906,35 m², correspondente a 0,090635 hectare, a ser destacada do lote de terras nº 184-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 3.190 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Jair Antonio Fumagali e sua cônjuge, Wilma Momesso Fumagali, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, com a seguinte descrição da parcela:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-03, de coordenadas LAT 23°11'46.84, LONG 52°11'20.91 W, cravado na divisa com o lote nº 185, segue confrontando com o referido lote, no Azimute 238°30'58" e distância de 4,97 metros, até o marco M-04 de coordenadas LAT 23°11'46.92" S, LONG 52°11'21.06" W; deste, segue confrontando com o lote nº 186, no Azimute 327°51'45" numa distância de 174,00 metros, até o marco M-05, de coordenadas LAT 23°11'42.11" S, LONG 52°11'24.28" W; deste, segue confrontando com o lote nº 183, no Azimute 58°30'58" e distância de 5,45 metros, até o marco M-06, de coordenadas LAT 23°11'42.02" S, LONG 52°11'24.11" W e, finalmente, confrontando com o lote nº 184-A-1, no Azimute 148°01'02" numa distância 174,00 metros, segue até o marco M-03, ponto inicial desta descrição."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

V - uma área de terras com 3.363,30 m², correspondente a 0,33633 hectare, a ser destacada do lote de terras nº 186, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 3.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade da Agropecuária Fumagali Ltda., pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada na respectiva matrícula, com a seguinte descrição da parcela:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-08 de coordenadas LAT 23°11'47.56" S, LONG 52°11'20.97" W, cravado na divisa com o lote nº 186-1, segue confrontando com o referido lote, no azimute 328°01'02" numa distância de 452,25 metros, até o marco M-05 de coordenadas LAT 23°11'35.02" S, LONG 52°11'29.29" W; deste, confrontando com o lote nº 187, no azimute 58°31'28" numa distância de 6,85 metros, até o marco M-06, de coordenadas LAT 23°11'34.91" S, LONG 52°11'29.08" W; deste, segue confrontando com os lotes nºs 182, 183-A, 183, 184-A e 185, no Azimute 147°51'45" e distância de 452,00 metros, até o marco M-07 de coordenadas LAT 23°11'47.34" S, LONG 52°11'20.79" W e, finalmente, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-463, numa distância de 8,60 metros, segue até o marco M-08, ponto inicial desta descrição."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

§ 1º As descrições perimetrais constantes dos incisos do *caput* reproduzem os memoriais descritivos e plantas técnicas do processo administrativo, admitidas correções meramente materiais necessárias à sua adequação técnica e registral, desde que não impliquem alteração da identificação, localização ou delimitação das áreas.

§ 2º Formalizadas as doações gratuitas das áreas descritas neste artigo, estas ficam afetadas à categoria de bens de uso comum do povo, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, integrando o sistema viário urbano municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 2º Para fins de escrituração contábil e lavratura das respectivas escrituras públicas, as áreas de terras objeto desta Lei foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pelo Decreto nº 6.430, de 20 de agosto de 2025, e suas alterações, observados os critérios técnicos e legais aplicáveis, cujos valores constam do respectivo processo administrativo, conforme Ata nº 02/2026, de 28 de abril de 2026.

Parágrafo único. A doação das áreas descritas nesta Lei foi precedida da celebração de termo próprio, por meio do qual os respectivos proprietários anuíram, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, com sua transferência ao Município e destinação ao uso público.

Art. 3º Fica vedada qualquer forma de compensação entre o valor das áreas objeto da doação e eventuais créditos tributários ou não tributários, vencidos ou vincendos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, devidos pelos doadores à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Os tributos, encargos e demais obrigações incidentes sobre os imóveis, cujos fatos geradores sejam anteriores à formalização da transferência da propriedade ao Município, permanecem de responsabilidade dos respectivos proprietários.

§ 2º Verificada a existência de débitos municipais vinculados aos imóveis objeto da doação, sua regularização deverá ser promovida pelos proprietários previamente à lavratura da escritura pública.

§ 3º Os tributos, encargos e demais obrigações cujos fatos geradores ocorram após a transferência da propriedade ao Município serão de responsabilidade deste.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do respectivo registro imobiliário, incluindo eventuais impostos, taxas e emolumentos, correrão por conta do Município, à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento adotar as providências necessárias à execução desta Lei, inclusive quanto à formalização das doações, à lavratura das escrituras, ao registro imobiliário, à transferência das áreas e à sua incorporação ao patrimônio público municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação gratuita, áreas de terras destinadas ao prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, localizada na Vila Silveira, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a incorporação ao patrimônio público municipal das áreas necessárias ao prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega, medida de relevante interesse público voltada ao aprimoramento da infraestrutura urbana, da mobilidade e da organização territorial do Município. Para tanto, serão incorporadas ao patrimônio municipal cinco áreas de terras que totalizam aproximadamente 6.327,90 m², destinadas exclusivamente à implantação e integração da referida via ao sistema viário urbano municipal.

A proposta fundamenta-se no interesse público relacionado ao prolongamento, à continuidade e à regularização do traçado da Rua Padre Manoel da Nóbrega, via que desempenha relevante função na estruturação e integração do sistema viário municipal. A medida encontra-se alinhada ao planejamento urbano local, especialmente às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal e disciplina a organização da malha viária urbana, prevendo a integração entre vias existentes e projetadas.

Nesse contexto, o prolongamento da Rua Padre Manoel da Nóbrega contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança viária e da conectividade entre áreas já ocupadas e regiões sujeitas à expansão urbana ordenada, promovendo maior eficiência na circulação de pessoas e veículos, bem como na prestação dos serviços públicos e na implementação de futuras obras de infraestrutura urbana.

As áreas objeto da presente proposição serão destinadas exclusivamente ao uso público viário e, após a formalização das doações, serão incorporadas ao patrimônio municipal como bens de uso comum do povo, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal. A regularização dominial das áreas constitui providência indispensável para conferir segurança jurídica à utilização pública dos imóveis e para possibilitar a execução de obras e serviços de interesse coletivo, tais como pavimentação, drenagem, sinalização, iluminação pública e demais melhorias necessárias ao adequado funcionamento da via.

Importa destacar que a transferência das áreas ocorrerá de forma gratuita, mediante doação voluntária dos respectivos proprietários, formalizada por instrumento próprio, evidenciando a convergência entre o interesse público e a manifestação de vontade dos particulares envolvidos. Tal circunstância permite ao Município promover a implantação e regularização da via pública com observância aos princípios da legalidade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, sem a necessidade de adoção de medidas expropriatórias.

Ressalta-se, ainda, que o projeto encontra-se devidamente instruído com as matrículas imobiliárias correspondentes, memoriais descritivos, plantas técnicas das áreas, termos de doação e avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, assegurando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, a necessidade de ampliação e integração do sistema viário municipal, a regularização das áreas destinadas ao uso público e os benefícios decorrentes para a mobilidade urbana e para o desenvolvimento ordenado do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com a convicção de que a matéria merecerá sua aprovação.

Na oportunidade, renovo aos ilustres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D983-A461-0C27-1C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 29/06/2026 12:16:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D983-A461-0C27-1C6A>